



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

LEI Nº 668

DE, 26 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios alimentação e moradia para atendimento específico do Programa Governamental "Mais Médicos", estabelecido pela Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílios alimentação e moradia, para 1(um) médico credenciado pelo Governo Federal, para atuar no âmbito Municipal, em atendimento específico ao Programa "Mais Médicos", estabelecido pela Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013.

**Art. 2º.** O valor do auxílio alimentação fica estabelecido às cifras de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais e o auxílio moradia às cifras de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, enquanto durar o vínculo do profissional médico com o Município, ou enquanto durar o Programa.

**Art. 3º.** O Município suportará as despesas com os auxílios alimentação e moradia das suas fontes de recursos, oriundas do orçamento fiscal para 2014 e vindouros, e se necessário poderá abrir crédito especial, para atender a demanda, nos termos do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Jun Iti Hada,  
Prefeito Municipal

## Publicações e Editais

inscrições em Lei Complementar nº 045, de 12 de março de 2013.

Jun Ilíada,

Prefeito Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

LEI Nº 662/2014

Autoriza disposições e altera redação dos §§ 1º e 2º do Art. 18, da Lei Municipal nº 497, de 09 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação dos §§ 1º e 2º do Art. 18, da Lei Municipal nº 497, de 09 de dezembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. [...]”

§ 1º. Os pleitos para escolha dos diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino, dar-se-ão por eleição, na última quinta - feira do mês de novembro do ano em que ocorrer. (NR)

§ 2º. A posse do diretor eleito dar-se-á no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente. (NR)

Art. 2º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo dos atuais mandatos dos diretores de escolas até a realização das eleições, para o novo calendário estabelecido nos §§ 1º e 2º, do Art. 18, da Lei Municipal nº 497, de 09 de dezembro de 2008.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Énio Lima de Albuquerque  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DE 26 DE MARÇO DE 2014.

LEI Nº 668

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios alimentação e moradia para atendimento específico do Programa Governamental "Mais Médicos", estabelecido pela Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílios alimentação e moradia, para 1(lm) médico credenciado pelo Governo Federal, para atuar no âmbito Municipal, em atendimento específico ao Programa "Mais Médicos", estabelecido pela Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013.

Art. 2º. O valor do auxílio alimentação fica estabelecido às cifras de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais e o auxílio moradia às cifras de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, enquanto durar o vínculo do profissional médico com o Município, ou enquanto durar o Programa.

Art. 3º. O Município suportará as despesas com os auxílios alimentação e moradia das suas fontes de recursos, oriundos do orçamento fiscal para 2014 e vintanhos, e se necessário poderá abrir crédito especial, para atender a demanda, nos termos do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jun Ilíada,

Prefeito Municipal

AVISO DE SUPLENÇÃO DE PRELITO PRESENCIAL

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS ATIVIDADES DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMPRAS E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## MUNICÍPIO DE BODOQUENA

## ESTADO DO PANTANAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

AVISO DE SUPLENÇÃO DE PRELITO PRESENCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS ATIVIDADES DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMPRAS E

PROCESSO Nº 045, de 12 de março de 2013.

Jun Ilíada,

Prefeito Municipal.

AVISO DE SUPLENÇÃO DE PRELITO PRESENCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS ATIVIDADES DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMPRAS E

PROCESSO Nº 045, de 12 de março de 2013.

Jun Ilíada,

Prefeito Municipal.

AVISO DE SUPLENÇÃO DE PRELITO PRESENCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS ATIVIDADES DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMPRAS E

PROCESSO Nº 045, de 12 de março de 2013.

Jun Ilíada,

Prefeito Municipal.

AVISO DE SUPLENÇÃO DE PRELITO PRESENCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS ATIVIDADES DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMPRAS E

PROCESSO Nº 045, de 12 de março de 2013.

Jun Ilíada,

Prefeito Municipal.

AVISO DE SUPLENÇÃO DE PRELITO PRESENCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS ATIVIDADES DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMPRAS E

PROCESSO Nº 045, de 12 de março de 2013.

Jun Ilíada,

Prefeito Municipal.

AVISO DE SUPLENÇÃO DE PRELITO PRESENCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS ATIVIDADES DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMPRAS E

PROCESSO Nº 045, de 12 de março de 2013.

Jun Ilíada,

Prefeito Municipal.

AVISO DE SUPLENÇÃO DE PRELITO PRESENCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS ATIVIDADES DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMPRAS E

PROCESSO Nº 045, de 12 de março de 2013.

Jun Ilíada,

Prefeito Municipal.

AVISO DE SUPLENÇÃO DE PRELITO PRESENCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS ATIVIDADES DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMPRAS E

PROCESSO Nº 045, de 12 de março de 2013.

Jun Ilíada,

Prefeito Municipal.

AVISO DE SUPLENÇÃO DE PRELITO PRESENCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS ATIVIDADES DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMPRAS E

PROCESSO Nº 045, de 12 de março de 2013.

Jun Ilíada,

Prefeito Municipal.

AVISO DE SUPLENÇÃO DE PRELITO PRESENCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS ATIVIDADES DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMPRAS E

PROCESSO Nº 045, de 12 de março de 2013.

Jun Ilíada,

Prefeito Municipal.

AVISO DE SUPLENÇÃO DE PRELITO PRESENCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS ATIVIDADES DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMPRAS E

PROCESSO Nº 045, de 12 de março de 2013.

Jun Ilíada,

Prefeito Municipal.

AVISO DE SUPLENÇÃO DE PRELITO PRESENCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS ATIVIDADES DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMPRAS E

PROCESSO Nº 045, de 12 de março de 2013.

Jun Ilíada,

Prefeito Municipal.

AVISO DE SUPLENÇÃO DE PRELITO PRESENCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS ATIVIDADES DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMPRAS E

PROCESSO Nº 045, de 12 de março de 2013.

Jun Ilíada,

Prefeito Municipal.

AVISO DE SUPLENÇÃO DE PRELITO PRESENCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS ATIVIDADES DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMPRAS E

PROCESSO Nº 045, de 12 de março de 2013.

Jun Ilíada,

Prefeito Municipal.

AVISO DE SUPLENÇÃO DE PRELITO PRESENCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS ATIVIDADES DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMPRAS E

PROCESSO Nº 045, de 12 de março de 2013.

Jun Ilíada,

Prefeito Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS ATIVIDADES DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMPRAS E

PROCESSO Nº 045, de 12 de março de 2013.

Jun Ilíada,

Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS ATIVIDADES DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMPRAS E

PROCESSO Nº 045, de 12 de março de 2013.

Jun Ilíada,

Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS ATIVIDADES DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMPRAS E

PROCESSO Nº 045, de 12 de março de 2013.

Jun Ilíada,

Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS ATIVIDADES DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMPRAS E

PROCESSO Nº 045, de 12 de março de 2013.

Jun Ilíada,

Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS ATIVIDADES DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMPRAS E

PROCESSO Nº 045, de 12 de março de 2013.

Jun Ilíada,

Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS ATIVIDADES DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMPRAS E

PROCESSO Nº 045, de 12 de março de 2013.

Jun Ilíada,

Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS ATIVIDADES DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMPRAS E

PROCESSO Nº 045, de 12 de março de 2013.

Jun Ilíada,

Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS ATIVIDADES DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMPRAS E

PROCESSO Nº 045, de 12 de março de 2013.

Jun Ilíada,

Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS ATIVIDADES DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMPRAS E

PROCESSO Nº 045, de 12 de março de 2013.

Jun Ilíada,

Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS ATIVIDADES DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMPRAS E

PROCESSO Nº 045, de 12 de março de 2013.

Jun Ilíada,

Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS ATIVIDADES DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMPRAS E

PROCESSO Nº 045, de 12 de março de 2013.

Jun Ilíada,

Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014